

INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025/CPL/DGLC/PM
Processo (SEI) nº 050505238.000192/2025-15-PM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO CATÓLICO DO CANTOR EROS BIONDINI PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CÍRIO DE NAZARÉ 2025 NA CIDADE DE MARABÁ - PA. Contratado: LOUVARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 18.986.213/0001-08. Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. **Marabá 08/10/2025. Norberto Ferreira Cardoso Junior - Secretário Municipal de Administração - SEMAD. Portaria N.º 4738/2025-GP.**

Protocolo: 1254440**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOCAJUBA****INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025/CPL/DGLC/PM**

Processo (SEI) nº 050505238.000192/2025-15-PM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO CATÓLICO DO CANTOR EROS BIONDINI PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CÍRIO DE NAZARÉ 2025 NA CIDADE DE MARABÁ - PA. Contratado: LOUVARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 18.986.213/0001-08. Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. **Marabá 08/10/2025. Norberto Ferreira Cardoso Junior - Secretário Municipal de Administração - SEMAD. Portaria N.º 4738/2025-GP.**

Protocolo: 1254442**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUANÁ****DECRETO Nº 101-A/2025 - GAB/PM**
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 101/2025 - GAB/PM DE 19 DE SETEMBRO DE 2025, QUE Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas sob forte pressão ambiental, Rurais/Ribeirinhas, do Município de Muana-PA, afetadas pela seca/estíagem, localizadas no Mato Grande, Limão, Umarizal, Baratas, Jaratuba, alto rio Anabijú, alto rio Tauá, Vila de Valéria, Mangabeira, Tauá, Cumacai. COBRADE: 1.4.1.1.0, PORTARIA N.º 260/2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PORTARIA N.º 3.646/2022, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e DECRETO ESTADUAL DO PARÁ N.º 891/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ, senhor MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA no exercício das atribuições legais que lhe confere o art 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Muana.

CONSIDERANDO o rigoroso período de estiagem, intensificado pelos fenômenos climáticos, que tem exacerbado a vulnerabilidade da região a desastres climatológicos em Muana;

CONSIDERANDO que no presente ano, no Estado do Pará, foi registrado baixo nível de chuvas;

CONSIDERANDO a drástica redução dos níveis dos rios e seus afluentes em diversas regiões do município de Muana;

CONSIDERANDO que a estiagem afeta, principalmente, as vilas e comunidades que estão localizados à margem dos rios, que sofrem com os danos causados às grandes áreas de campos naturais, ribeirinhas e de várzea;

CONSIDERANDO que a estiagem provoca danos significativos aos setores como agricultura, pecuária e abastecimento de água destas áreas habitadas;

CONSIDERANDO que a área rural/ribeirinha do Município de Muana, mais precisamente nas localidades de Mato Grande, Limão, Umarizal, Baratas, Jaratuba, alto rio Anabijú, alto rio Tauá, Vila de Valéria, Mangabeira, Tauá, Cumacai, estão sofrendo com o desabastecimento de água potável, de água não potável e de alimentos;

CONSIDERANDO que o município de Muana perfurou poços artesianos, contudo, sem sinal de água potável, em sua maioria com a presença de sal, tornando-a imprópria ao uso;

CONSIDERANDO que o município de Muana não possui recursos suficientes para dar assistência integral para todas estas famílias que se encontram em estado vulnerável ante à estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a proteção das populações locais sujeitas à risco de doenças e desnutrição, pela ausência de recursos hídricos e alimentos;

CONSIDERANDO o relatório e parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Muana-PA;

CONSIDERANDO que o Governo Federal e o Governo Estadual possuem estratégias para o enfrentamento de desastres naturais, climatológicos, provocados pela seca, tipo estiagem;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência devido aos danos nas áreas rurais/ribeirinhas do Município de Muana, mais precisamente Alto Rio Atua, nas localidades de: Mato Grande, Limão, Umarizal, Baratas, Jaratuba, alto rio Anabijú, alto rio Tauá, Vila de Valéria, Mangabeira, Tauá, Cumacai, em virtude do desastre natural, climatológico, provocado pela seca, tipo estiagem, COBRADE: 1.4.1.1.0, sendo caracterizado pelo período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição, PORTARIA N.º 260/2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e PORTARIA N.º 3.646 DO MINISTÉRIO

DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e DECRETO ESTADUAL DO PARÁ N.º 891/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de reabilitação das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar ações de assistência a população afetada pelo desastre.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5º, da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas responsáveis pelas ações de ajuda humanitária às comunidades afetadas em caso de risco eminente, a:

1) Penetrar nas residências das famílias afetadas pela estiagem, a fim de prestar socorro ou outras decisões necessárias para determinar a pronta evacuação;

2) Se precisar, conforme a gravidade, usar propriedade particular, para servir de apoio.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança concernente às áreas atingidas.

Art. 5º. Conforme art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos administrativos necessários à aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto nesta justificativa.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter um prazo máximo de 180 dias.

Art. 7º. Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muaná- Pará, 06 de outubro de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA
PREFEITO DE MUANÁ

Protocolo: 1254444**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA**
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-00015

A presente licitação tem por Objeto: Contratação de mão de obra especializada para executar os Serviços Remanescentes de Requalificação do Mercado municipal de Óbidos-PA, conforme Convênio Nº 139/2022/DIPLA/CCCT. Adjudicado no dia 29/09/2025. Homologado a Empresa PROJECAO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.431.290/0001-89, com o lote: 1 no valor total de R\$ 717.335,16. Data de Homologação: 08/10/2025

JAIME BARBOSA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

Protocolo: 1254445**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURÉM****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**
AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-REPUBLIÇÃO**

Refere-se ao objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando à reforma e ampliação da EEEFM Irmã Sancha Augusta de Souza e Silva, Ourém/PA. Abertura: 29/10/2025 às 09h30min. No site <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: Prefeitura - <https://www.ourem.pa.gov.br/>, <https://geoobras.tcm.pa.gov.br/>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Contato via e-mail: licitaourem@gmail.com das 08:00 às 12:00 horas. A licitação obedecerá ao disposto na lei nº14.133/2021.

Thabata Varany Silva Pinheiro. Agente de Contratação.

Protocolo: 1254447**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS****ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250670

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-4SEMPROR
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL
CONTRATADA(O): SUPERMERCADO VALE DO SOL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêne-